



**XVIII ENANPUR**  
NATAL 2019  
27 a 31 maio

## **DIAGNÓSTICO SÓCIO-URBANÍSTICO PELA PRÁTICA DO DESENTENDIMENTO E O COMUM - Reflexão teórica sobre o planejamento urbano ao nível da sociedade**

### **Autores:**

NORBERTO MILTON PAIVA KNEBEL - Universidade La Salle - NORBERTO.KNEBEL@GMAIL.COM

### **Resumo:**

O objetivo é trazer uma reflexão bibliográfica e teórica sob o planejamento urbano, tendo o objetivo de esclarecer o papel possível do desentendimento e do comum. O método utilizado é da revisão bibliográfica sob abordagem dialética. Ainda, essa pesquisa busca trabalhar a hipótese da extensão universitária promover a tradução técnica dos manifestos de desentendimento, em que a assistência técnica andaria no sentido da igualdade radical ao aceitar a possibilidade de que os agentes sociais trabalhem conceitos e concepções para além dos fechamentos teóricos. O alinhamento entre sociedade e universidade se dá no nível de igualdade necessário para conceber a partilha do sensível e a política que enxergue o insurgente, numa formação de planejadores urbanos ao mesmo tempo acadêmica como ao nível da sociedade.

# **DIAGNÓSTICO SÓCIO-URBANÍSTICO PELA PRÁTICA DO DESENTENDIMENTO E O COMUM**

Reflexão teórica sobre o planejamento urbano ao nível da sociedade

## **INTRODUÇÃO**

Esse texto compõe parte de um projeto de pesquisa preliminar endereçado ao programa de pós-graduação em planejamento urbano e regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PROPUR/Ufrgs) para o processo seletivo de doutorado na linha de pesquisa “cidade, cultura e política”. Portanto, o objetivo é trazer aqui a parte bibliográfica e teórica do tema, buscando também aproximar da proposta da sessão temática previamente descrita, é uma adaptação do projeto, que partilha do mesmo problema de pesquisa, mas que tem como tarefa cumprir apenas o objetivo de esclarecer o papel possível do desentendimento e do comum para pensar o planejamento urbano.

Ainda, essa pesquisa busca trabalhar uma hipótese do projeto que é a da extensão universitária promover a tradução técnica dos manifestos de desentendimento, em que a assistência técnica andaria no sentido da igualdade radical ao aceitar a possibilidade de que os agentes sociais trabalhem conceitos e concepções para além dos fechamentos teóricos. O alinhamento entre sociedade e universidade se dá no nível de igualdade necessário para conceber a partilha do sensível e a política que enxergue o insurgente, numa formação de planejadores urbanos ao mesmo tempo acadêmica como ao nível da sociedade.

O método utilizado é o da revisão bibliográfica sob uma abordagem dialética, refletindo de forma imanente sob o marco teórico.

A pesquisa compreende de forma crítica a ordem urbanística promovida de forma jurídica, pois entende que ela é atrelada aos projetos que justamente deram condições ao processo de gentrificação e suas consequências, por isso adota a perspectiva de um Direito à cidade em Lefebvre, que em seu caráter utópico sugere uma revolução da vida cotidiana. Para isso é preciso construir um método de participação sob esses princípios:

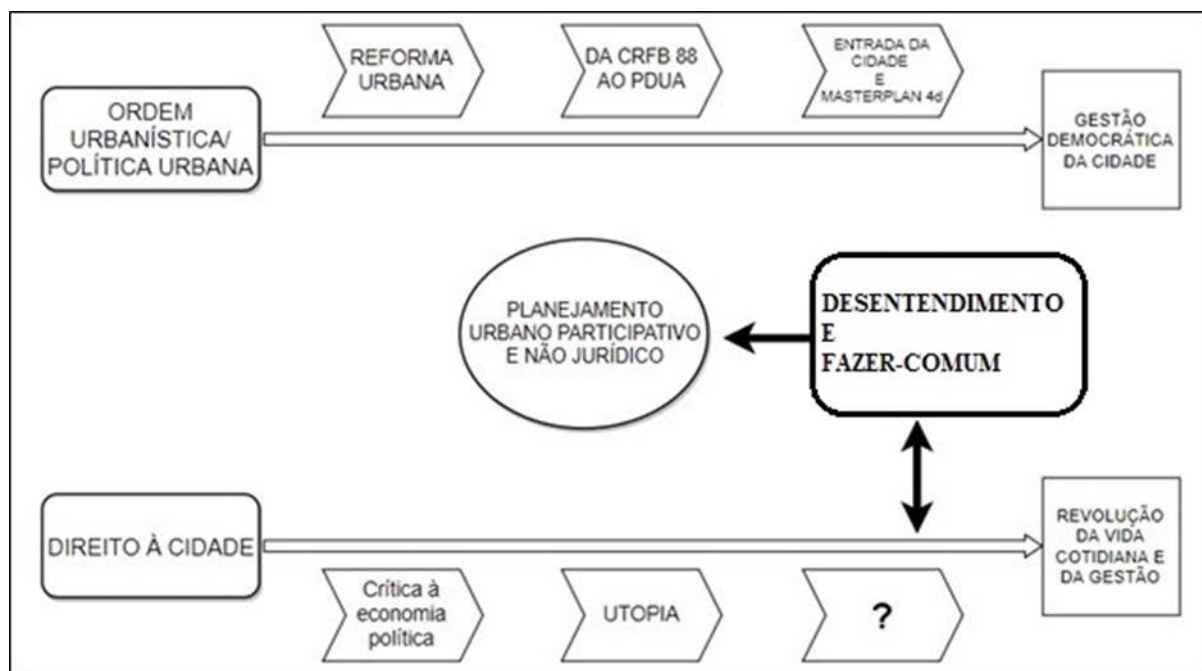


Figura 1 – diagrama do problema de pesquisa

Fonte: Autor

## CRÍTICA AO ORDENAMENTO URBANÍSTICO E A POSSIBILIDADE DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Sob o marco teórico reclamado, resta a crítica aos discursos sobre o direito à cidade como aqueles que determinam que haveria uma “falta de planejamento da cidade”, mesmo após a constatação das contradições que proporcionam os conflitos urbanos. Esses discursos que CARLOS (2017) divide em dois lados: (I) a visão empreendedora da cidade, que deseja a intensificação da competitividade da cidade frente ao mercado global, sob a orientação de projetos de planejamento que buscam modelos de crescimento, reforçando intervenções urbanas. Sob o controle da técnica urbanística e das preferências de um formalismo arquitetônico.

No lado (II) está a perspectiva de que a solução da crise urbana passa pela chamada “gestão democrática da cidade” ou as “operações urbanas”, que estabelecerá a função social da cidade a partir da participação popular na gestão do planejamento. E conforme exposto por FERREIRA e MARICATO (2002), mesmo que as decisões do poder público não sirvam à classe dominante diretamente, a criação de infraestrutura e a modernização da cidade corresponderá na remoção e expulsão daqueles que não estiverem alinhados a esses projetos.

Portanto, é preciso estabelecer novas formas de gestão, para superar o paradigma tanto da visão empreendedora como àquelas das operações urbanas – ambos consagrados nos projetos especiais -, para além do paradigma da gestão democrática da cidade, algo realmente participativo. Essas iniciativas possuem cunho político e técnico, clamam ao mesmo tempo por um novo sujeito político como prática de um planejamento urbano que conceba acessos participativos. O par encontrado aqui é de um sujeito político baseado na igualdade radical e no comum, com uma prática que compreende a resposta ao problema de pesquisa.

As práticas técnicas de planejamento urbano participativo vão desde os movimentos que propõem uma arquitetura participativa, como Giancarlo de Carlo, que sugeria um processo participativo nos projetos de interesse coletivo, criando mecanismos (mesmo que ainda imperfeitos) de apreciação de interesses (BARONE, DOBRY, 2004). Também, como PRONSATO (2005) entende que a relação intrínseca entre a sociedade e a paisagem e aponta para a possibilidade de criação coletiva em projetos urbanos participativos.

São formas de construir o protagonismo do cidadão na concepção arquitetônica das cidades, respeitando a atividade de projetar, conforme pretendido por ROVATI (2014). Para além da sujeição a uma participação meramente jurídica e sem efeitos, que por muito veio a fetichizar os planos diretores das cidades (BURNETT, 2007) ao entender a regulação do Direito de forma idealista, ignorando sua ineficácia material. Em Porto Alegre, a gestão democrática da cidade já apontou avanços democráticos, porém, ao mesmo tempo demonstrou suas limitações ao nível da institucionalização dos conselhos e das práticas meramente consultivas, conforme demonstrou a pesquisa de OLIVEIRA FILHO (2009). Agora, portanto, como hipótese, compreende-se a necessidade de práticas de democracia de alta intensidade.

A utopia em Lefebvre, no caso do planejamento urbano, tem em vista superar certa forma de pragmatismo que enxerga nessas práticas jurídicas uma correspondência de progressismo cidadão, como faz Marcelo Lopes de SOUZA (2016). Não que a visão de uma crítica construtiva, mas não rompedora, ao planejamento urbano e a gestão das cidades não tenha um caráter imediato fundamental, mas na visão de um Direito à Cidade, algumas mudanças precisam de transformações radicais, que em síntese possam se encontrar, mas para Lefebvre, a gestão da cidade deve ser conjunto a um processo de revolução da vida cotidiana.

## DIREITO À CIDADE E PRÁXIS

Tendo em vista a visão crítica ao Direito associada a concepção do Direito à cidade em Lefebvre, entende-se que a necessidade de um direito à cidade estaria na luta no plano espacial. Pela dialética tríade, para superar a alienação da mercantilização da cidade – o mundo invertido: o virtual no lugar do real - é preciso o diálogo entre o possível-impossível, é o plano utópico do conceito de direito à cidade no autor. Proposta que CARLOS (2017) sintetiza em oito superações necessárias:

Quadro 1 – oito tarefas para efetivação do direito à cidade

DA VIDA COTIDIANA	DA GESTÃO
a) das separações dos elementos necessários à realização da vida, marcado por relações sociais definidas pela identidade abstrata, povoada por indiferença que permeia a relação entre homens; b) de um modo de vida constituído como imitação de um modelo de felicidade forjado pela	h) do urbanismo como solução para a crise urbana no plano social das políticas públicas desenhadas nas pranchetas. Mudar a prática é reinventar o sentido do urbanismo e de seu braço pragmático, o planejamento produtor/indutor da lógica capitalista que produz o espaço abstrato através da produção do habitar e do contra habitar; i)

posse de bens, delimitado pela esfera do mercado e subsumido à acumulação <sup>1</sup> ; c) da instituição e da lógica do mercado; d) da redução do espaço cotidiano ao homogêneo destruidor da espontaneidade e do desejo; e) da propriedade privada que delimita os acessos aos espaços-tempo da realização da vida e, conseqüentemente, da segregação nela fundada; f) de todas as formas de submissão e opressão como fronteiras para a realização de uma nova humanidade, como o negativo do que vivemos <sup>2</sup> ; g) do uso dependente das condições econômicas independente das vontades do homem;	da imposição da forma arquitetônica e da política assistencialista que contribuem para a construção de um espaço geométrico medido e quantificado, reafirmado na vida cotidiana pelas coações impostas pela gestão.
--	---

Fonte: CARLOS (2017, p. 56)

Elementos como a função social da propriedade e o planejamento urbano das cidades têm falhado em conter as desigualdades e a segregação urbana – mesmo que sirvam como instrumento para tensionar os limites impostos pelo desenvolvimento do Capital às condições urbanas dos espoliados urbanos (MELO, 2012). Por isso Lefebvre propõe um resgate de certa perspectiva utópica que apreende o conteúdo social da crise urbana, junto as condições do conteúdo político e econômico, dessa forma o debate em torno do direito à cidade tem potencial de revelar os fundamentos contraditórios da vida urbana. E o principal mérito é desvelar os conteúdos escondidos na forma da segregação socioespacial, é a necessidade de construção de um “outro mundo” (CARLOS, 2017, p. 59)

## O DESENTIMENTO COMO PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA PARTILHA SENSÍVEL DA PAISAGEM

Nesse contexto de uma politização da cidade e da necessidade de pensar o devir, que este projeto busca alinhar com o Direito à cidade a visão de política de Ranciere, que se dá a partir do conceito de partilha/divisão do sensível – que é uma “mútua constituição entre o estético e o político” (PALLAMIN, 2010). divididos entre o compartilhamento de algo comum e o fechamento em partes exclusivas (RANCIERE, 2009).

Nessa acepção política do autor, a principal força é o dissenso (desentendimento), que o litígio acerca do objeto – tanto como algo, como sobre a condição daqueles que constituem

<sup>1</sup>Ver LEFEBVRE (1991, p. 88-95)

<sup>2</sup>Conforme LEFEBVRE (1972, p. 172): “o indivíduo encontra-se assim simultaneamente “socializado”, integrado, submetido a pressões e a sujeições pretensamente naturais que o dominam (nomeadamente no seu quadro de espaços, a cidade e as suas extensões), e separado, isolado e desintegrado. Contradição que se traduz pela angústia, pela frustração e pela revolta”.

como objeto. Portanto, na divergência tanto entre posições/ideias e, na diferença entre o que se fala e o que se entende, é constituída a racionalidade própria da política (RANCIERE, 1996, p. 13), portanto, trata da dimensão estética da política pelos elementos ditos e não ditos (extradiscursivos) que apontam para diversas separações para além de um espaço previamente estabelecido como comum (a política). Sintetizado nas palavras de MARQUES (2011):

O dissenso, segundo Rancière, é um conflito estruturado em torno do que significa “falar” da partilha do sensível que delimita o horizonte do dizível e determina as relações entre ver, ouvir, fazer e pensar. O dissenso (ou desentendimento) é menos um atrito entre diferentes argumentos ou gêneros de discurso e mais um conflito entre uma dada distribuição do sensível e o que permanece fora dela, confrontando o quadro de percepção estabelecido. Os dissensos ou, como veremos mais adiante, as cenas de dissenso que promovem a emancipação e a criação de comunidades de partilha são ações de resistência que buscam encontrar maneiras de transformar o que é percebido como fixo e imutável. O dissenso mostra as fissuras e fragmenta a ideia do grande corpo social protegido por certezas partilhadas e amplamente unido por princípios igualitários previamente acordados e quase nunca colocados à prova.

Esse processo de subjetivação política é em si uma nova forma de pensar a política ao questionar o que é o falar, ouvir e o pensar, colocando a prova procedimentos previamente estabelecidos no que se entendia por comum, ou de uma comunidade. Posiciona a dimensão política no aspecto estético, justamente por expor as interações comunicativas, identificando que os processos políticos possuem uma base estética – revelando na estética mundos de dissenso entre mundos de pretensão consenso (ocultadas em uma política formal) -, em que é obrigatório resistir aos processos de partilha do sensível que estabeleçam hierarquias e desigualdades.

Da mesma forma que Lefebvre apregoava uma revolução social (da vida cotidiana) antes de uma revolução política (derrubada do Estado), Rancière afirma ser necessário uma revolução da existência sensível – é a necessidade de uma politicidade que não suprima a heterogeneidade sensível. Por exemplo, LELIS (2015), tratando das ocupações, aponta como o pensamento dos dois autores se associam como forma de enfrentar o pensamento linear, sugerindo formas dialéticas de participação, apontando para criação de espaços diferenciais. Tanto na concepção de momento-espaco político e o espaco diferencial, numa perspectiva de planejamento que contempla o político e o simbólico.

É por isso que a democracia para Rancière é considerada uma teoria ativa e ativista, fundamentadas na igualdade extraparlamentar (democracia formal), é a legitimidade do demos e a importância de “auto-organização dos não-especialistas” (HEWLETT, 2007, p. 112). A democracia que torna a partilha do sensível que evita o não dito nada mais é que política, sendo a verdadeira política o contrário disso, um dissenso fundamentado em igualdade radical, com uma presunção de igualdade de inteligências (MAY, 2008, p. 49). Dessa forma, o pensamento do autor acaba por ser crítico das resoluções de conflito alinhavadas com o

consenso – inerentemente jurídicas -, evitando a possibilidade de política (pois envolve somente “polícia”) (DEAN, 2011, 76-77).

De forma a compreender a metapolítica estética de uma revolução do planejamento urbano, a ideia neste projeto é trazer as representações expostas na paisagem, como objeto imediato da partilha do sensível entre os moradores do de uma localidade justamente pelo conceito de paisagem contemplar formas complexas de abordagem desde o implemento teórico da geografia cultural. Inclusive, o exemplo que Marcelo Lopes de SOUZA (2015, p. 57) dá para apontar o potencial da paisagem como análise sócio-espacial é justamente dos condomínios fechados como forma de sociabilidade no aspecto justamente da paisagem.

A categoria paisagem passa a ser importante por corresponder à percepção sensível do cidadão da transformação do espaço, como afirma Célia Ferraz de SOUZA (2003) que os espaços são a representação e o local que torna possível as transformações da sociedade, com reflexos temporais e históricos. É o que estreita a relação entre cidadão e espaço, pela sensibilidade de circulação e adaptação dos comportamentos, entre materialidade e imaterialidade.

No sentido que valoriza o papel das paisagens é que SCHWERZ (2017) aponta que as paisagens ordinárias são parte essencial na composição de uma identidade territorial, representando valores e sentimentos diversos, que podem ser trabalhados de pontos de vista também distintos – institucional, político e social.

## O COMUM PARA GESTÃO DE UM PODER SOBRE OS ENCLAVES PRIVADOS

O fazer-comum constitui necessariamente a concepção revolucionária de Direito à Cidade, tal qual como hipóteses comunistas, como um direito a (re) apropriação da cidade orientada pelo valor de uso, numa autogovernança dos sujeitos que não se faz por meio da propriedade privada ou da propriedade pública, mas sim nos comuns inapropriáveis (ALVES, 2015). Pensar o comum passa pela superação da concepção de propriedade calcada no pensamento liberal, da separação entre público (estatal) e privado (individual), pois afastam a apropriação coletiva – já que ou afastam para uma gestão pública ou entregam a administração privada.

Por exemplo, a mobilidade urbana alterada pela apropriação dos espaços privados dos condomínios fechados, que privilegiam o acesso automotor, por mais que seja considerada espaço público, adere necessariamente aos ditames estratégicos do planejamento privado, já que é afastada completamente da apropriação coletiva. Portanto, é preciso destacar essa diferença entre administração pública e coletiva (autônoma), um projeto conforme indica HARDT (2014): “nem a propriedade privada do capitalismo, nem a propriedade pública do socialismo, mas o comum no comunismo.”.

A proposição de DARDOT e LAVAL (2017) é que o comum seja um princípio político, indicando ações baseadas nas resistências aos processos de despossessão e práticas do governo dos comuns, fundamentadas na práxis criativa. No tocante à propriedade privada, é

a ampliação de um direito de uso – que não é a definição jurídica de coisa comum – se opondo ao direito à propriedade como ato formal, pois a governança se dá ao andamento do uso, na regulação constante da práxis do valor de uso. Atrelada fundamentalmente ao diálogo do conflito:

A dimensão conflituosa deve ser reconhecida como integrante do comum e não considerada um lamentável “efeito colateral” que se deveria evitar: o comum não se refere a uma “governança” pacífica que funciona de base ao consenso; ele não se constitui, não se perpetua e não se expande de outro modo senão no conflito e por meio dele. O que é instituído como comum está em oposição ativa a um processo de privatização (seja do espaço urbano, da água ou das sementes). Desse ponto de vista, a ilusão gestonária se solidariza com a concepção naturalista do comum: estando o comum inscrito nas propriedades de certas coisas, seu reconhecimento poderia ser objeto de um consenso, para além dos conflitos de interesses sociais. Isso é o mesmo que esquecer que o comum deve ser construído contra a sua negação prática. (DARDOT; LAVAL, 2015)

A prática do comum serve a promover uma lacuna teórica para pensar o planejamento de forma ampla, justamente porque a ideia de propriedade privada apropriou o discurso sobre a cidade na dicotomia entre o público e o privado, ao ponto de o cidadão se ver alienado dos dois: pois na esfera pública se vê afastado nas decisões políticas pois elas pertencem aos governantes da representação democrática, enquanto na esfera privada compreende que é um direito absoluto em que não deve intervir, nem mesmo como ideia de uma cidade integradora. É preciso instaurar a lógica do comum como ideia, mesmo que a produção do espaço urbano não se dê assim – até mesmo porque não estaríamos falando dos mesmos problemas -, mas para ampliar o campo do pensar a cidade – promovendo maior responsabilidade no imaginário social, é a promoção de uma intervenção na totalidade da cidade.

Torna-se necessário frente ao impeditivo de toda a ordem impresso pela lógica dos enclaves fortificados, em que a moradia de classe média se transformou em uma violência pretensamente defensiva, em que toda a multidão vista como inimigo da segurança e do bem estar dessa parcela da sociedade é evitada por uma série de tecnologias de fechamento e vigilância. Por mais que o Direito e o Estado tenham formalmente limitado a propriedade privada ao cumprimento de uma função social, na realidade, vemos que existe uma apropriação privada da vigilância, instaurando nas cidades a mesma lógica estrutural de seletividade penal que anteriormente pertencia ao Estado, perseguindo as populações marginalizadas. (KNEBEL, 2017)

É por isso, que no caso dos novos territórios promovidos pela expansão de condomínios fechados, a prática do comum serve a tratar os processos de gentrificação de modo a compreender a questão urbana no tamanho das consequências que afetam diversos aspectos em que atores sociais não teriam voz se considerados sob a lógica proprietária (público/ privado). Pensar em formas cooperativas de intervenção nas paisagens é a visão utópica que compreende como o espaço social é percebido, inclusive suas lacunas frente as necessidades e a história, como apontou a pesquisa de MELLO (2010). Entretanto, diferente



de SILVA (2012) que elencou como obstáculo ao planejamento a dificuldade de consenso entre o campo político e o popular, o objetivo dessa pesquisa será apontar a virtude do dissenso.

## A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO COMO INSTRUMENTO

A forma que Ranciere vê a política, por meio do desentendimento, evidenciando sua raridade, se opõe em fundamento a operacionalização totalizante dessa teoria. Seria vulgarizá-la. Então, a proposta é de uma experiência baseada em suas premissas, não no fechamento da proposta a uma forma de incentivar a política, por isso que aqui a experiência sugerida é no campo da extensão universitária, como reflexo da atual situação do planejamento urbano fundado na técnica universitário, mas que teoricamente aponta para a necessidade de participação da sociedade em tal.

Mesmo que repetido, até mesmo um clichê, a tarefa principal da extensão universitária é o diálogo entre a comunidade universitária e a sociedade. Entretanto, esse objetivo está sempre em constante transformação e deve ser levado em conta sempre ao compreendermos a universidade como local e ferramenta para emancipação social, não como local hermético para conjecturas intelectuais. É por isso que DE PAULA (2013) considera que a extensão deve ser vista como uma cultura, uma prática e um compromisso, que já não são mais distintos do próprio conceito de universidade, não sendo mais possível separá-los. Atualmente, boa parte do que faz uma universidade significativa frente a sociedade é exatamente seus projetos de extensão.

Como Marcelo Lopes de SOUZA (2016) prega como proposta geral a universalização do planejamento urbano pela autonomia do cidadão, é preciso desenvolver potencialidades e condições para que as práticas urbanas da sociedade sejam politizadas, como uma vida cotidiana inerentemente democrática. Aí está o papel possível para a extensão universitária no planejamento urbano, no diálogo profundo entre a técnica universitária e os saberes locais – que podem ser ligados pelo ponto comum da sensibilidade. É um movimento que sugere a ampliação dos agentes produtores do espaço urbano, ao mesmo tempo que nega a intervenção inconsequente do planejamento estratégico.

Na hipótese do desentendimento, a extensão é evidente ao expor como os consensos teóricos e sociais sobre a cidade pensada acabam por ser extremamente diferentes, campo esse que realmente ocorre a política, no diálogo entre essas diferenças, pois argumentos discrepantes trazidos por agentes que antes não eram vistos devem ser ouvidos em nome da igualdade radical como compromisso. É a politização do planejamento urbano ao nível do conflito, não somente dos sociais, mas daqueles da palavra e da formação dos sentidos urbanísticos, toca a sensibilidade das pessoas ao ver, pensar e viver a cidade – aqui fazendo referência a dialética tríade de Lefebvre. O apelo estético se dá no repensar dos conceitos técnicos ao integrá-los ao diálogo da sociedade – desde as perspectivas hegemônicas (trazidas fundamentalmente pelas elites) às formas insurgentes de cidade.

A perspectiva puramente técnica do planejamento urbano é a afirmação do corpo presente dos urbanistas no interesse das cidades, mas isso não quer dizer que os conceitos ali

criados tenham reflexo na sociedade ou, até mesmo, sejam compreendidos da mesma forma. A “melhoria” urbana ou os “projetos urbanísticos” não significam para a sociedade a mesma coisa que significam para o meio universitário, entretanto, não é pelo déficit técnico, é justamente pela pluralidade da sociedade ao pensar a cidade – mesmo que o ver e o viver estejam alienados pela (i) racionalidade da vida cotidiana capitalista. É preciso um campo para trabalhar em igualdade radical, em que a amplitude de como a sociedade entende conceitos urbanísticos tais quais a “moradia”, o “lazer” e a “mobilidade” possa ser visto em seu desentendimento, oposta a cristalização de conceitos consensuais – algo que tem sido a nutrição absoluta do planejamento urbano jurídico estatal.

É preciso pensar o corpo universitário nos pilares do ensino, da pesquisa e da extensão estando diretamente relacionados à plataforma da participação. Sendo necessário atuar e planejar no intervalo entre elas e estar ligado as formas de linguagem de amplo alcance para que se ofereçam diálogos e construções, até mesmo que sejam em direção aos conflitos e ao dissenso. A prática da participação deve ser um compromisso, não utilizada como ilustração para as atividades puramente universitárias. É um não fechamento disciplinar do urbanismo em nome das negociações, intervenções, trocas e mediações com a sociedade, pautadas pela ética, estética e o afeto. (NASCIMENTO, 2011)

O diálogo entre campos do conhecimento se torna fundamental, ao mesmo tempo que a ampliação da participação, pois adentra o campo de uma possível educação emancipatória, reforçando o papel da extensão universitária no sentido de estar ao nível da sociedade, no encontro entre a teoria e a real necessidade dos espaços urbanos (PICCININI; MOROSO, 2017). Esse paradigma oferece a possibilidade de transformação da intervenção urbana pelo planejamento urbano, que resista aos instrumentos “de cima para baixo” e se posicione de forma horizontal ao permitir um diálogo de conceitos dentro da sociedade, trazendo o pensar do cidadão sobre a paisagem ao nível metodológica, não como instrumento de legitimação intelectual e/ ou política.

Portanto, é preciso do lado da extensão universitária uma superação da lógica catedrática e condescendente de se aproximar da sociedade, tendo em vista a ideia de igualdade radical. E do lado do planejamento urbano é preciso contrapor os consensos cedidos na estrutura jurídica da legislação urbanística, em nome de uma abertura para o desentendimento, para que seja possível reunir de forma escrita um concreto diálogo entre Universidade e Sociedade sobre a cidade possível – aonde a primeira saia renovada (verdadeiramente, não ao nível ilustrativo) e a segunda efetivamente ouvida.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desentendimento é a oportunidade de perceber a política ao explorar a diferença dos termos formalmente iguais, mas ditos em posições diferentes, servindo ao diagnóstico da relação entre o social e o urbanístico para além dos impositivos consensuais – como “segurança” ou “mobilidade”. O problema de pesquisa busca respostas na prática de uma experiência de participação na gestão urbana, portanto, não é um problema para a teoria do Direito ou da ciência política – consolidadas nos marcos teóricos do quadro referencial teórico.

Utilizar o desentendimento como instrumento para o diagnóstico sócio-urbanístico encontra um desafio ao se confrontar com o paradigma jurídico da propriedade privada, por isso que deve ser incentivado o pensamento na ética do comum – que dá liberdade para uma reflexão sobre a paisagem que não fique limitada à ótica do público e do privado. Assim, é possível descrever de que forma a população se relaciona com a paisagem, nas oposições conceituais sob aquilo que se acha igual. A política se realiza quando pensamentos insurgentes enxergam o mesmo cenário mas entendem razões diferentes.

Essa razão estética de política é capaz de promover uma ferramenta para o planejamento urbano justamente por aprofundar a cena mais corriqueira do cidadão, que é a sua relação com a paisagem, com tudo aquilo que vê na cotidianidade – não nas leis ou nos procedimentos jurídicos de participação. Há, portanto, uma partilha do sensível da paisagem, em que sujeitos e grupos sociais enxergam de forma diferente o que está em sua frente e compõe conceitos de forma diversa – mesmo que sejam interpretados como termos corriqueiros.

Resta para promover tal ideia uma forma empírica de realização, uma das hipóteses é pautada no apoio técnico da extensão universitária, que possa consolidar mecanismo de igualdade radical na participação e traduzir de forma manifesta os desentendimentos, trazendo a pluralidade de conceitos e, principalmente, de diferentes interpretações sobre os mesmos.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Rafael de Oliveira. Entre despossessão e apropriação, o direito à cidade – quando o comum é possível. 2015. Tese (doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- BARONE, Ana Cláudia Castilho; DOBRY, Sylvia Adriana. "Arquitetura participativa" na visão de Giancarlo de Carlo. Pós. Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP, n. 15, p. 18-31, 2004.
- BURNETT, Carlos Frederico Lago. Da tragédia urbana à farsa do urbanismo reformista: a fetichização dos Planos Diretores Participativos. 2007. 528f. Tese (doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luis, 2007.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. A privação do urbano e o “direito à cidade” em Henri Lefebvre. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória; PADUA, Rafael Faleiros de. Justiça espacial e direito à cidade. São Paulo: Editora Contexto, 2017.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. O Espaço Urbano: Novos escritos sobre a Cidade. São Paulo: FFLCH, 2007.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. O poder do corpo no espaço público: o urbano como privação e o direito à cidade. GEOUSP: Espaço e Tempo (Online), v. 18, n. 3, p. 472-486, 2014.
- CORRÊA, Roberto Lobato. A Geografia Cultura e o Urbano. In: CORREA, R.L.; ROSENDAHL, Zeny (org). Introdução à Geografia Cultural. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *Comum: ensaio sobre a revolução no século XXI*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *Propriedade, apropriação social e instituição do comum*. *Tempo Social*, v. 27, n. 1, p. 261-273, 2015.
- DEAN, Jodi. *Politics without politics*. In: BOWMAN, Paul; STAMP, Richard (Ed.). *Reading ranciere: Critical dissensus*. A&C Black, 2011.
- FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito: A classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas*. Caxias do Sul: Educ; Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- GONDIM, Sônia Maria Guedes. *Grupos focais como técnica de investigação qualitativa: desafios metodológicos*. *Paidéia. Ribeirão Preto*, v. 12, n. 24, p. 149- 161, 2003.
- HARDT, Michael. *O comum no comunismo*. 2014. Disponível em: <<http://blog.indisciplinar.com/texto-o-comum-no-comunismo-de-michael-hardt/>>
- HARVEY, David. *Rebel Cities: From the right to the city to the urban revolution*. Londres: Verso, 2012.
- HEWLETT, Nick. *Badiou, Balibar, Rancière: re-thinking emancipation*. A&C Black, 2007.
- HUYER, André. *Descaminhos para o Planejamento Urbano no Brasil*. 2016 Tese (doutorado) - Planejamento Urbano e Regional – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.
- KNEBEL, Norberto Milton Paiva. *Questão urbana, seletividade penal e arquitetura do medo: a gentrificação do Humaitá em Porto Alegre/RS*. 2017. 237f. Dissertação (mestrado) – Universidade LaSalle (Programa de Pós-Graduação em Direito). Canoas, 2017.
- KUHN, Claudete; BRUMES, Karla Rosário. *Metodologias de pesquisa em Geografia: investigando a juventude rural*. *Boletim Gaúcho de Geografia*, v. 42, n. 1, 2015.
- LEFEBVRE, Henri. *A Vida Cotidiana no Mundo Moderno*. Tradução de Alcides João de Barros. São Paulo: Atlas, 1991.
- LEFEBVRE, Henri. *O Direito à Cidade*. Tradução de Rubens Frias. 5. Ed. 5. reimpresão. São Paulo: Centauro Editora, 2015.
- LEFEBVRE, Henri. *O Pensamento Marxista e a Cidade*. Tradução de Maria Idalina Furtado. Lisboa: Editora Ulisseia, 1972.
- LELIS, Natália. *Do momento-espaço político: o momento político e o espaço diferencial*. In: COSTA, G. M.; COSTA, H. S. M.; MONTE-MÓR, R. (Org.). *Teorias e práticas urbanas: condições para a sociedade urbana*. Belo Horizonte: C/Arte, 2015. p. 297-316.
- MARICATO, Ermínia; FERREIRA, João Sette Whitaker. *Operação urbana consorciada: diversificação urbanística participativa ou aprofundamento da desigualdade*. In: OSÓRIO, Letícia (org.). *Estatuto da Cidade e Reforma Urbana, novas perspectivas para as cidades brasileiras*. Porto Alegre: Sergio Fabris Editora, 2002.
- MARQUES, Ângela. *Comunicação, estética e política: a partilha do sensível promovida pelo dissenso, pela resistência e pela comunidade*. *Revista Galáxia*, São Paulo, n. 22, p. 25-39, dez. 2011.

- MAY, Todd. *Political Thought of Jacques Rancière: Creating Equality: Creating Equality*. Edinburgh University Press, 2008.
- MELO, Tarso de. *Direito e Ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural*. 2ª Edição. São Paulo: Outras Expressões, Dobra Editorial, 2012.
- MELLO, Luiz Fernando Da Silva. *O Pensamento Utópico e a Produção do Espaço Social – A cooperativa de consumo dos empregados da viação férrea do Rio Grande do Sul*. 2010. Tese (doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- NASCIMENTO, Adriana De. *Territórios do Corpospaçotempo: quem planeja?*. In: XIV Encontro Nacional da ANPUR, 2011, Rio de Janeiro. *Anais do XIV Encontro Nacional da Anpur*, 2011.
- OLIVEIRA, Clarice Misoczky de. *Cidades Artificiais: Um Estudo Exploratório do Projeto Urbano Porto Alegre 4D*. *Revista Brasileira de Estudos Organizacionais*, v. 3, n. 1, p. 77-99, 2016.
- PADUA, Rafael Faleiros. *Produção estratégica do espaço e os “novos produtos imobiliários”*. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; VOLOCHKO, Danilo; ALVAREZ, Isabel Pinto. *A cidade como negócio*. São Paulo: Editora Contexto, 2015.
- PALLAMIN, Vera. *Aspectos da relação entre o estético e o político em Jacques Rancière*. *Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (Online)*, n. 12, p. 6-16, 2010.
- PICCININI, LIVIA S.; MOROSO, K. . *A (in)justiça cognitiva e a extensão universitária: uma experiência entre a escola e a comunidade*. In: XVII ENANPUR, 2017, São Paulo. *Caderno de resumos: desenvolvimento, crise e resistência: quais os caminhos do planejamento urbano e regional?*. São Paulo: FAU-USP, 2017. v. 1. p. 1-21.
- RANCIÈRE, Jacques. *A estética como política*. *DEVIRES-Cinema e Humanidades*, v. 7, n. 2, p. 14-36, 2016.
- RANCIÈRE, Jacques. *A partilha do sensível*. 2 ed. Tradução: São Paulo: Editora 34, 2009.
- RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: Política e Filosofia*. Tradução: Angela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996.
- ROVATI, João Farias. *Urbanismo, concepção arquitetônica da cidade e protagonismo*. *Anais do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo: arquitetura, cidade e projeto: uma construção coletiva*. São Paulo, 2014.
- SCHWERZ, João Paulo. *Patrimônio e planejamento: aproximações a partir da paisagem de Agudo-RS*. 2017. 399f. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Programa de Pós Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Porto Alegre. 2017.
- SILVA, Débora Bernardo da Silva. *A Convicção Política e a Responsabilidade Técnica no governo da administração popular*. 2012. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Porto Alegre.
- SOUZA, Célia Ferraz de. *O espaço e a sensibilidade dos cidadãos*. *Arqtexto*. Porto Alegre. N. 3/4, p. 72-83, 2003.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento urbano e à gestão urbana. 11 ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2016.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

OLIVEIRA FILHO, João Telmo de. A participação popular no planejamento urbano: a experiência do plano diretor de Porto Alegre. 2009. Tese (doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

DE PAULA, João Antônio. A extensão universitária: história, conceito e propostas. Interfaces-Revista de Extensão da UFMG, v. 1, n. 1, p. 5-23, 2013.

PRONSATO, Sylvia Adriana Dobry. Arquitetura e Paisagem: projeto participativo e criação coletiva. Annablume, 2005.